SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CUBATÃO, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, SANTOS, SÃO VICENTE E BERTIOGA.

ÀS

EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS A TERCEIROS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO (SANTOS E REGIÃO)

REF.: COMUNICADO CONJUNTO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012

O SEAC/SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E O **SINDILIMPEZA** – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CUBATÃO, PRAIA GRANDE, SÃO VICENTE, SANTOS, GUARUJÁ E BERTIOGA informam que firmaram entre si, Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2012, cujas principais alterações são as seguintes:

SEAC SP
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

www.seac-sp.com.br
seac@seac-sp.com.br
Av. República do Líbano, 1.204 - Jd. Paulista
Tel/Fax: (11) 3887-2926 - CEP 04502-001 - São Paulo - SP

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CUBATÃO, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, SANTOS, SÃO VICENTE E BERTIOGA.

REAJUSTES SALARIAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012:

- Piso Salarial Mínimo no valor de **R$ 690,00** (seiscentos e noventa reais);
- Reajuste de **15%** (quinze por cento) para os demais salários normativos constantes do quadro de funções da atual Convenção Coletiva de Trabalho;
- Reajuste de **15%** (quinze por cento) para os demais empregados cujas funções não façam parte do quadro de salários normativos, e que percebam até R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) mensais;
- Para quem ganha entre **R$ 1.380,01** (hum mil trezentos e oitenta reais e um centavo) e **R$ 3.672,00** (três mil seiscentos e setenta e dois reais) mensais, o reajuste salarial será aplicado da seguinte forma:

  a) **15%** até o valor de **R$ 1.380,00**;

  b) **10%** no valor complementar, limitado a **R$ 3.672,00;**

- Para quem ganha acima de R$ 3.672,01, aplicar-se-á o INPC/IBGE do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2011 **(6,08%);**

SEAC SP
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

www.seac-sp.com.br
seac@seac-sp.com.br
Av. República do Líbano, 1.204 - Jd. Paulista
Tel/Fax: (11) 3887-2926 - CEP 04502-001 - São Paulo - SP

- Cesta básica – valor de R$ 68,43 (sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) com a redação alterando o critério de faltas, ou seja, "O empregado que apresentar falta sem justificação legal no mês, não fará jus ao benefício";
- Vale Refeição – valor R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) para o ano de 2012 e a garantia de que no ano de 2013 o valor do vale refeição será de R$ 7,00 (sete reais);
- PPR – Programa de Participação nos Resultados – Valor de R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) anualmente;
- Adicional de 20% (vinte por cento) do salário quando houver acúmulo de função;
- Benefício da Assistência Social Familiar Sindical – será reajustado pelo índice do INPC/IBGE calculado no período de janeiro a dezembro de 2011 (6,08%). Será descontado do trabalhador em folha de pagamento, o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) mensalmente, respeitando-se as mesmas regras do disposto em Convenção Coletiva de Trabalho atual, quanto ao direito de oposição ao mesmo.
- Aviso Prévio – Retirada da indenização prevista atualmente que prevê mais um dia por ano completo de serviços prestados pelo empregado a empresa, tendo em vista a Lei 12.506/2011, que alterou o prazo do aviso prévio no Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho;

SEAC SP
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

www.seac-sp.com.br
seac@seac-sp.com.br
Av. República do Líbano, 1.204 - Jd. Paulista
Tel/Fax: (11) 3887-2926 - CEP 04502-001 - São Paulo - SP

- Ponto Eletrônico – Será inserido na redação da Próxima Convenção Coletiva de Trabalho cláusula prevendo possibilidade de utilização pela empresa de sistemas alternativos de controle de frequência.

Desta forma, de acordo e reconhecendo-se de plena validade o comunicado conjunto acima, assinam conjuntamente os presidentes das entidades sindicais:

DULCINEIA MOREIRA — Presidente SINDILIMPEZA

RUI MONTEIRO MARQUES — Presidente SEAC-SP

NATAEL ALVES GARCIA

Diretor de Relações Trabalhistas

SEAC SP
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

www.seac-sp.com.br
seac@seac-sp.com.br
Av. República do Líbano, 1.204 - Jd. Paulista
Tel/Fax: (11) 3887-2926 - CEP 04502-001 - São Paulo - SP